

CHÁCARA 1/2	ÁREA	13.960,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns	80,00 m	
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com quem é de direito..	188,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 3/4 ..	179,00 m	

CHÁCARA 3/4	ÁREA	12.800,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns	80,00 m	
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 1/2	179,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 5	153,00 m	

CHÁCARA 5	ÁREA	6.050,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns	40,00 m	
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 3/4	153,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6	167,00 m	

CHÁCARA 6	ÁREA	6.600,00 m ²
Frente para a Rua Anicuns	40,00 m	
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 5	167,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito	181,00 m	

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 812, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido dos Processos n.ºs 116.417-1/86 e 249.377-0/88, nos termos do artigo 24, da Lei n.º 6.666, de 16 de setembro de 1988, RESOLVE conceder à servidora CLEUSA MARIA DA SILVA promoção de cargo de Professor, Nível AD-1 para Professor, Nível AD-5, do quadro do Grupo Ocupacional do Magistério, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 813, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 342.200-3/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6.º, IX, 47, IX, e 46, § 1.º, todos da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relatada no Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a funcionária CLEONICE ANDRÉ DE SOUZA, Auxiliar de Recreação, Nível IV, Referência 06, a partir de 17 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 814, DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Aprova o loteamento denominado Jardim Lageado".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e n.º 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda o contido no processo n.º 060.109-1/85,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Lageado, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo n.º 060.109-1/85.

Parágrafo único — O loteamento ora aprovado é destinado à urbanização específica, para o assentamento de população de baixa renda.

Art. 2.º — O uso e a ocupação do solo serão os admitidos para a Zona Habitacional-1 (ZH-1).

Art. 3.º — Ficam revogados os Decretos n.º 622, de 14 de novembro de 1985, e 1.457, de 11 de dezembro de 1989 e demais disposições em contrário.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 815, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 317.467-6/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar JOÃO ILÍDIO RODRIGUES no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 67.675,68 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 46.223,40 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) de vencimento e Cr\$ 21.452,28 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 816, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 323.756-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "b", da Constituição Federal, aposentar ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, no valor global de Cr\$ 290.743,64 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 129.988,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) de vencimentos, Cr\$ 42.475,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oito centavos) de vantagem pessoal, Cr\$ 105.290,88 (cento e cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicionais e Cr\$ 12.998,88 (doze mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros